ReGeo ISSN: 2177-3246

DA INJUSTIÇA À TRAGÉDIA: TEMA E MEMÓRIA INTERTEXTUAL DE GÊNERO NA LEITURA COMPARADA DE NÍSIA FLORESTA E MANUEL BANDEIRA

FROM INJUSTICE TO TRAGEDY: THEME AND INTERTEXTUAL MEMORY OF GENDER IN THE COMPARATIVE READING OF NÍSIA FLORESTA AND MANUEL BANDEIRA

DE LA INJUSTICIA A LA TRAGEDIA: TEMA Y MEMORIA INTERTEXTUAL DE GÉNERO EM LA LECTURA COMPARADA DE NÍSIA FLORESTA Y MANUEL BANDEIRA

https://doi.org/10.56238/revgeov17n7-078

Data de submissão: 01/06/2026 **Data de publicação:** 16/07/2026

Fernanda Ribeiro Monte Santo
Mestranda do Programa de Pós-graduação em Letras
Instituição: Universidade Federal do Pará (PPGL/UFPA)
E-mail: fernanda.montesanto@ufpa.br

Maria Lucilena Gonzaga Costa
Doutora
Instituição: Universidade Federal do Pará (PPGL/UFPA)
E-mail: lucilena@ufpa.br

RESUMO

Este artigo analisa, à luz da literatura comparada, os textos Direitos das mulheres e injustiça dos homens (1832), de Nísia Floresta, e Tragédia brasileira (1933), de Manuel Bandeira, a partir dos eixos do tema e da intertextualidade. Partindo da compreensão de que a injustiça de gênero constitui um fenômeno histórico de longa duração, investigam-se as formas pelas quais estas se apresentam nos textos analisados. Em Nísia Floresta, a injustiça de gênero manifesta-se como denúncia estrutural do patriarcado oitocentista, evidenciada na negação à educação, na tutela marital e na exclusão feminina da esfera pública. Já em Manuel Bandeira, essa mesma lógica aparece encenada como consequência extrema: o feminicídio de Maria Elvira, apresentado sob a aparência de neutralidade de um relato policial, mas atravessado por discursos jurídicos e morais que, historicamente, legitimaram a violência masculina em nome da honra. Metodologicamente, o estudo articula o método temático, conforme apresentado por Brunel, Pichois e Rousseau, à noção de intertextualidade como "memória da escrita", proposta por Samoyault, permitindo observar a circulação, a atualização e a transformação de discursos sobre o feminino, o casamento, a violência e os direitos das mulheres. Por fim, o artigo evidencia a permanência da desigualdade de gênero na sociedade brasileira e reafirma a literatura como espaço privilegiado de memória, denúncia e crítica social, em diálogo com debates contemporâneos sobre feminicídio, direitos humanos e igualdade de gênero.

Palavras-chave: Estudos de Gênero. Literatura Comparada. Tema. Intertextualidade.

ABSTRACT

This article analyzes, in light of comparative literature, the texts Women's Rights and Men's Injustice (1832), by Nísia Floresta, and Brazilian Tragedy (1933), by Manuel Bandeira, based on the axes of theme and intertextuality. Starting from the understanding that gender injustice constitutes a long-duration historical phenomenon, we investigate the ways in which these are presented in the analyzed texts. In Nísia Floresta, gender injustice manifests itself as a structural denunciation of nineteenth-

century patriarchy, evidenced in the denial of education, marital guardianship, and female exclusion from the public sphere. In Manuel Bandeira, this same logic appears enacted as an extreme consequence: the femicide of Maria Elvira, presented under the appearance of neutrality in a police report, but traversed by legal and moral discourses that historically legitimized male violence in the name of honor. Methodologically, the study articulates the thematic method, as presented by Brunel, Pichois and Rousseau, with the notion of intertextuality as "memory of writing", proposed by Samoyault, allowing us to observe the circulation, updating and transformation of discourses on the feminine, marriage, violence and women's rights. Finally, the article highlights the persistence of gender inequality in Brazilian society and reaffirms literature as a privileged space for memory, denunciation and social criticism, in dialogue with contemporary debates on femicide, human rights and gender equality.

Keywords: Gender Studies. Comparative Literature. Theme. Intertextuality.

RESUMEN
Este artículo analiza, a la luz de la literatura comparada, los textos Derechos de las mujeres e injusticia de los hombres (1832), de Nísia Floresta, y Tragedia brasileña (1933), de Manuel Bandeira, a partir de los ejes del tema y la intertextualidad. Partiendo de la comprensión de que la injusticia de género constituye un fenómeno histórico de larga duración, se investigan las formas en que estos se presentan en los textos analizados. En Nísia Floresta, la injusticia de género se manifiesta como denuncia estructural del patriarcado decimonónico, evidenciada en la negación de la educación, la tutela marital y la exclusión de la mujer de la esfera pública. En Manuel Bandeira, esta misma lógica aparece representada como consecuencia extrema: el femicidio de Maria Elvira, presentado bajo la apariencia de neutralidad de un relato policial, pero atravesado por discursos jurídicos y morales que históricamente legitimaron la violencia masculina en nombre del honor. Metodológicamente, el estudio articula el método temático, según lo presentado por Brunel, Pichois y Rousseau, con la noción de intertextualidad como "memoria de la escritura", propuesta por Samoyault, permitiendo observar la circulación, actualización y transformación de discursos sobre lo femenino, el matrimonio, la violencia y los derechos de las mujeres. Finalmente, el artículo evidencia la persistencia de la desigualdad de género en la sociedad brasileña y reafirma la literatura como espacio privilegiado de memoria, denuncia y crítica social, en diálogo con debates contemporáneos sobre femicidio, derechos humanos e igualdad de género.

Palabras clave: Estudios de Género. Literatura Comparada. Tema. Intertextualidad.

1 INTRODUÇÃO

Contemporaneamente, inúmeras pesquisadoras têm se empenhado em (re)escrever a História da Mulher no contexto mundial, evidenciando o silenciamento e a marginalização que têm marcado a trajetória feminina em diferentes épocas e espaços. Sabemos que muito do que conhecemos sobre o percurso historiográfico das mulheres foi-nos (in)formado por mãos masculinas, pois a eles foi dado o direito de registrar a História Social, o que, não raras vezes, implicou a negligência ou o apagamento das experiências e das conquistas femininas.

De acordo com Gerda Lerner (2019, p. 31), "a existência da história das mulheres foi ignorada e omitida pelo pensamento patriarcal", fenômeno cuja raiz se encontra na organização familiar, nas relações econômicas e nas estruturas religiosas e estatais que consolidaram a supremacia masculina.

Essa permanência patriarcal pode ser observada, de forma contundente, nos dados atuais sobre feminicídios no Brasil. O Monitor de Feminicídios do Laboratório de Estudos de Feminicídios (LESFEM), da Universidade Estadual de Londrina, aponta que, somente em outubro de 2025, foram registrados 552 casos de feminicídio tentados e consumados no país, o que corresponde a uma média de 12 casos por dia, sendo 177 consumados e 375 tentados.

As estatísticas indicam que 79% dos crimes foram cometidos por companheiros ou ex-companheiros das vítimas; em 46,88% dos casos, o suspeito era parceiro, coabitante ou mantinha vínculo sexual-emocional, e em 32,34% tratava-se de ex-companheiro ou ex-coabitante. A maior parte dos crimes ocorreu na casa da vítima (37,5%), seguida por espaços públicos (25%) e pela residência compartilhada vítima-agressor (22,56%), e a arma branca foi o meio utilizado em 63,77% dos casos (LESFEM, 2025). Esses dados atualizam, em números, a denúncia de que a violência contra as mulheres é, em grande medida, praticada no âmbito das relações afetivas e domésticas, isto é, precisamente nos espaços que deveriam oferecer segurança.

Contudo, vozes femininas vêm rompendo essas barreiras e contribuindo, significativamente, para o debate sobre gênero, direitos e sociedade patriarcal, desde a Idade Média, tendo em Christine de Pizan, em *A cidade das mulheres*, uma expressiva voz de denúncia, até autoras contemporâneas como Michelle Perrot, Mary Del Priore, Carla Bassanezi Pinsky, entre outras. No processo de construção do pensamento feminista, diversas autoras se destacam como precursoras. Entre elas está Nísia Floresta, que, em 1832, publicou *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, obra que problematiza o lugar social da mulher e denuncia as desigualdades naturalizadas em nome de uma suposta inferioridade feminina (Floresta, 1832; apud Duarte, 2010).

Em suas reivindicações, Nísia Floresta enfatiza a importância da educação e da emancipação das mulheres para o progresso da sociedade brasileira, entendendo que a formação intelectual não é apenas um benefício individual, mas condição para o desenvolvimento do país como um todo.

Em complemento, um século depois da publicação do livro de Nísia, Manuel Bandeira, em *Tragédia Brasileira*, expõe, por meio de um poema em prosa, a morte de Maria Elvira, vítima de um crime passional praticado por Misael, seu companheiro. A narrativa inscreve-se em um contexto jurídico e cultural em que o adultério era tipificado como crime e em que a doutrina e a prática judiciária ainda toleravam, em muitos casos, a invocação da "defesa da honra" para atenuar a responsabilidade penal de homens que matavam esposas ou companheiras acusadas de infidelidade.

Essa retórica da honra que, historicamente, serviu para legitimar ou minimizar a violência masculina no âmbito conjugal, dialoga com o enredo do poema, em que o ciúme e a posse são apresentados como motores do feminicídio, ajudando a aproximar o poema de Bandeira dos dados atuais do LESFEM, em que a maior parte dos feminicídios é cometida por parceiros ou ex-parceiros.

Diante desse cenário, este artigo tem por objetivo analisar, em perspectiva comparada, o diálogo entre *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, de Nísia Floresta, e *Tragédia brasileira*, de Manuel Bandeira, a partir dos eixos do tema da injustiça de gênero[1] e da memória intertextual[2]. Buscamos compreender de que modo o tema da injustiça de gênero nas relações afetivas se configura, em épocas históricas e em gêneros textuais distintos, e como a intertextualidade, entendida como memória da escrita, permite identificar a circulação e a transformação de discursos sobre o feminino, o casamento, a violência e os direitos das mulheres. Em alusão aos versos do poeta português Luís Vaz de Camões, "Mudamse os tempos, mudamse as vontades" (Camões, 1963), verificamos que a distância temporal e a mudança de gêneros textuais não são capazes de alterar a injustiça de gênero que permanece sob novas formas nas relações afetivas representadas tanto por Nísia Floresta quanto por Manuel Bandeira.

A proposta se insere, ainda, em um horizonte mais amplo de reflexão sobre igualdade de gênero, em diálogo com marcos contemporâneos, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 5[3] e o ODS 10[4], que problematizam as desigualdades persistentes entre homens e mulheres no século XXI, e com o debate

[1] Baseia-se no conceito de tema estipulado por Brunel et al (2012, p. 90), segundo o qual "deverá chamar-se *tema* a tudo aquilo que é elemento constitutivo e estruturante do texto literário, elemento que ordena, gera e permite produzir o texto".
[2] Baseia-se no conceito de intertextualidade apresentado por Tiphaine Samoyault (2008). Para a autora, de modo geral, refere-se à presença efetiva de um texto em outro texto, sob formas variadas: citação, referência, alusão, entrelaçamento, incorporação ou diálogo.
[3] ODS5- Objetivo dedicado à Igualdade de gênero: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas."
[4] ODS10- Objetivo dedicado à Redução das desigualdades: "Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles."

jurídico em torno da superação da tese da "legítima defesa da honra" e da criminalização diferenciada do feminicídio no ordenamento brasileiro.

2 APONTAMENTOS TEÓRICOS SOBRE A INJUSTIÇA DE GÊNERO

Na tradição da literatura comparada, Brunel, Pichois e Rousseau (1999) definem a disciplina como um campo voltado ao estudo das relações entre textos, literaturas e culturas, superando fronteiras nacionais e linguísticas. Entre os procedimentos por eles sistematizados, destaca-se o método temático (ou tematologia[5]), que se concentra na identificação e no acompanhamento de temas e motivos que reaparecem em obras diversas, em tempos e contextos distintos.

Complementarmente, nesta pesquisa, Samoyault (2008) concebe a intertextualidade como memória da escrita, isto é, como a presença de outros textos e discursos no interior de uma obra. Em vez de tratar a intertextualidade apenas como citação ou referência explícita, a autora destaca a presença de formas variadas, argumentos, imagens e discursos (jurídicos, religiosos, jornalísticos, filosóficos) que são apropriados e transformados pelo texto literário.

Diante desse quadro, e compreendendo que a literatura especializada em história das mulheres tem demonstrado que a opressão de gênero não é um fenômeno episódico, mas um sistema de longa duração, historicamente construído e legitimado por discursos religiosos, jurídicos e científicos (Lerner, 2019; Perrot, 2017; Del Priore; Bassanezi, 1997), Gerda Lerner (2019) lembra que as mulheres, até hoje, viveram em estado de relativa falta de liberdade se comparadas aos homens, o que torna suas lutas por emancipação um processo mais lento e complexo.

No contexto brasileiro, a trajetória de conquistas femininas evidencia avanços importantes, mas também revela o ritmo tardio e desigual dessas mudanças. As jovens, somente em 1827, conquistaram o direito de frequentar escolas, inicialmente com uma grade curricular voltada à preparação para o casamento; o acesso das mulheres à universidade só foi garantido em 1879; o direito de voto foi alcançado em 1932; o Estatuto da Mulher Casada, em 1962, deixou de considerar a mulher relativamente incapaz; o divórcio foi legalizado em 1977; e a Constituição Federal de 1988 assegurou, formalmente, a igualdade entre homens e mulheres perante a lei (Del Priore; Bassanezi, 1997; Pinsky, 2018).

Medidas recentes, como a lei destinada a reafirmar a igualdade salarial entre homens e mulheres e as normas voltadas à inclusão de perspectivas femininas nos conteúdos curriculares, demonstram que

[5] A tematologia não se reduz a um levantamento superficial de "assuntos", mas busca compreender como um mesmo núcleo de sentido, por exemplo, injustiça de gênero, contrato amoroso desigual, crime passional, é configurado, problematizado e transformado em cada texto.

ainda é necessário legislar para corrigir assimetrias persistentes. Heleieth Saffioti, em *Gênero, patriarcado e violência* (2015), reforça que as relações de gênero são atravessadas por dinâmicas de poder, expressas tanto em dispositivos legais quanto em práticas cotidianas de dominação e controle.

Isto posto, ao correlacionar a análise comparativa com a revisitação da obra de Nísia Floresta e colocá-la em diálogo com textos literários posteriores, como os de Manuel Bandeira, é possível observar tanto o que foi efetivamente alcançado quanto aquilo que permanece como reivindicação, especialmente no que diz respeito à violência de gênero.

Por fim, a combinação entre método temático e intertextualidade, permite não apenas comparar temas nas duas obras, mas também observar como elas intervêm em redes discursivas mais amplas sobre o feminino, o casamento, o corpo e a violência.

3 NÍSIA FLORESTA E MANUEL BANDEIRA: DIÁLOGO ENTRE O ENSAIO E O POEMA

Nísia Floresta Brasileira Augusta, pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto, inscreve-se como uma intelectual brasileira, cuja memória, segundo Constância Lima Duarte (2020[6], p. 11), "o tempo parecia determinado a apagar". Nascida em 1810, no povoado de Papari, atual município de Nísia Floresta, construiu uma trajetória excepcional ao ter acesso, desde a infância, a uma formação que incluía leituras de temas necessários à sua formação, inclusive filosóficos e políticos, uma exceção entre as mulheres de seu tempo.

Sua experiência biográfica foi marcada por um casamento, aos 13 anos, com Manuel Alexandre Seabra de Melo, e por uma separação socialmente condenada, enfrentando perseguições e acusações de adultério. Mais tarde, uniu-se a Manuel Augusto de Faria Rocha, com quem teve dois filhos, Lívia e Augusto. Viúva, aos 23 anos, foi trabalhando como professora que sustentou os filhos. No Rio de Janeiro fundou, em 1838, o Colégio Augusto[7].

Viveu parte de sua vida na Europa. Segundo Constância Lima Duarte, a maior autoridade brasileira a respeito da vida e obra de Nísia Floresta, foi na Europa que ela, ao frequentar cursos, assistir a conferências, conheceu Auguste Comte, em Paris, e manteve contato intelectual com figuras importantes do seu tempo. Todas as experiências, somadas à forte influência de seu genitor, um

[6] Constância Lima Duarte é a responsável pelo estudo e notas da edição de 2020 de *Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens* (1832) e *A Mulher* (1859), Editora Luas.

[7] Nome atribuído em homenagem ao seu segundo marido. Era uma escola como proposta de ensino inovadora dedicada à educação de meninas, para que pudessem conhecer seus direitos na sociedade e reivindicá-los, ao invés de educá-las, como era o costume da época, para o casamento e maternidade.

advogado português progressista imbuído de ideais liberais, permitem traçar o perfil de Nísia, aquela que nem o memoricídio[8] conseguiu apagar.

Direitos das mulheres e injustiça dos homens, publicada pela primeira vez em 1832, foi divulgada por quase uma década e meia como sendo uma "tradução livre" de um texto de Mary Wollstonecraft, mas, na verdade, estudiosos apontam que não se trata de uma tradução, no sentido convencional do termo. Sobre a alegada "tradução", Constância Lima Duarte, assim conclui:

> Assim que cotejei as duas obras – de Wollstonecraft e de Floresta – ficou evidente que não se tratava de uma tradução, pois não havia qualquer semelhança entre elas. Enquanto a inglesa reivindicava uma educação mais sólida para as meninas de seu país, o livro de Nísia Floresta se ocupava demonstrar que as mulheres eram seres dotados de inteligência, capazes de estudar e de ocupar espaços públicos tanto quanto os homens. Como pleitear uma instrução consistente se mesmo a alfabetização esbarrava em toda sorte de preconceito? Como pleitear emancipação política se as mulheres nem eram consideradas seres racionais? Essa poderia ser uma das razões para Nísia Floresta optar por fazer uma "adaptação" – ou tradução cultural – em lugar de traduzir fielmente o texto da inglesa, pensei. (Duarte, 2020, p.13. Floresta, 1832).

Nísia escreveu *Opúsculo humanitário* (1853), obra que também tratava sobre os direitos das mulheres, expondo as mazelas reinantes no Brasil do sec. XIX, que alimentava o preconceito contra as mulheres cultivando a suposta crença na superioridade masculina. Estruturada em capítulos ensaísticos, a obra de Nísia Floresta discute temas como educação feminina, casamento, moralidade, religião e papel social da mulher, sempre a partir da denúncia de um sistema injusto que submete o sexo feminino à tutela masculina.

Para os propósitos deste artigo, interessa observar como Nísia constrói, nesse texto, um diagnóstico da injustiça de gênero e propõe a educação como caminho para a emancipação, estabelecendo um marco histórico e discursivo para as reivindicações femininas no Brasil.

Distante no tempo, mas não das práticas denunciadas por Floresta, Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho, conhecido como Manuel Bandeira, nasceu em Recife, Pernambuco, no dia 19 de abril de 1886, numa família da elite brasileira. É um dos principais nomes da poesia brasileira do seu tempo, associado ao modernismo. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, ocupando a cadeira nº. 24. Conquistou posição de destaque na literatura nacional, como poeta, mas sua trajetória atravessa diferentes fases estéticas, dedicando-se também à prosa, crônicas e memórias.

A obra de Manuel Bandeira caracteriza-se pela incorporação da linguagem coloquial, pela atenção ao cotidiano e pela experimentação formal, incluindo o uso de poemas em prosa, de humor e

[8] Conceito presente na obra *Memorial do Memoricídio: escritoras brasileiras esquecidas pela história* – Vol. 1. Organizado por Constância Lima Duarte, Ed. Luas, 2022, p.15/16. O termo "memoricídio" cunhado pela autora refere-se ao apagamento das escritoras, da história e da literatura com o intuito de silenciá-las e inviabilizar suas produções.

de ironia. Em meio a uma vasta produção, escreveu, em 1933, *Tragédia brasileira*, cuja publicação deu-se no livro de sua autoria, *Estrela da Manhã*, no ano de 1936. O poema condensa, em poucas linhas, uma notícia de jornal sobre crime passional, articulando elementos da crônica urbana, do relato policial e da poesia em prosa. Ao contar a história de Misael e de Maria Elvira, o poema traz à tona temas como desigualdade social, precariedade do mínimo existencial ocasionada pela ausência habitacional, o isolamento, presença dos marcadores sociais como raça, classe e cerceamento pelo ciúme e violência, revelando a dimensão trágica de um episódio aparentemente banal na sociedade brasileira.

Compreendemos, então, que a obra de Nísia formulada, em termos ensaísticos, é uma crítica à desigualdade estrutural que coloca as mulheres em posição de subordinação, e o texto de Bandeira encena, em forma de poema em prosa, a culminância dessa desigualdade em um crime passional que atinge o corpo feminino.

Os excertos abaixo colacionados ilustram, de forma mais argumentativa, as concretizações dessas denúncias:

> Se cada homem, em particular, fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo, encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, que não somos próprias senão para procriar e nutrir nossos filhos na infância, reger uma casa, servir, obedecer e aprazer aos nossos amos, isto é, a eles homens. (Floresta, 1832. p. 45)
> Por que a ciência nos é inútil? Porque somos excluídas dos cargos públicos; e por que somos excluídas dos cargos públicos? Porque não temos ciência. Eles bem conhecem a injustiça que nos fazem; e este conhecimento os reduz ao recurso de disfarçar a má fé à custa de sua própria razão. Porém deixemos falar uma vez a verdade: por que [eles] se interessam tanto em nos separar das ciências a que temos tanto direito como eles, senão pelo temor de que partilhemos com eles, ou mesmo os excedamos na administração dos cargos públicos, que quase sempre tão vergonhosamente desempenham? (Floresta, 1832. p. 58)
> Exigir uma servidão a que eles mesmos não têm coragem de se submeter, de um sexo, que sua vaidade qualifica com o título de – vasos frágeis - , e querer que lhe sirvamos de ludíbrio, nós, a quem eles são obrigados a fazer a corte e atrair em seus laços com as submissões as mais humilhantes! (Floresta, 1832, p. 50)
> Quantas mulheres há que, depois de haverem confiado a sua liberdade a um esposo, encontram bem cedo o cordeiro transformado em Tigre, e então se acham no caso de invejar a sorte de um escravo sujeito a um tirano sem piedade (Floresta, 1832, p. 50-51)

No primeiro excerto, Nísia Floresta expõe a opinião dominante segundo a qual as mulheres "nascem para o uso" dos homens, sendo reduzidas a funções reprodutivas, domésticas e de obediência, evidenciando a naturalização social dessa posição subalterna. A enumeração de tarefas ("procriar", "nutrir", "reger uma casa", "servir, obedecer e aprazer") resume de uma forma taxativa o regime de gênero, tido como estrutura de tutela masculina, deslocando o que se apresenta como destino natural para o campo da crítica.

O segundo excerto descreve o desmonte do círculo vicioso que legitima a exclusão feminina da esfera pública: as mulheres são afastadas dos cargos porque lhes falta ciência, mas essa falta decorre justamente pela negação de acesso à educação. As perguntas retóricas expõem a má-fé masculina e revelam o medo de que, uma vez instruídas, as mulheres não apenas partilhem, mas superem os homens na administração dos cargos, articulando educação e participação política como núcleo da proposta emancipatória anunciada por Nísia Floresta.

Na sequência, no terceiro trecho colacionado, Nísia critica a exigência de uma servidão à qual os próprios homens não se submeteriam, denunciando a assimetria de um sistema que chama as mulheres de "vasos frágeis" ao mesmo tempo em que as transforma em objeto de ludíbrio. A ironia presente nessa passagem evidencia o regime de humilhação e de dependência que a autora qualificava como injustiça estrutural, tornando visível a contradição entre proclamada valorização feminina e a prática de sujeição.

No último excerto, a metáfora do "cordeiro" que se transforma em "Tigre" dramatiza a passagem da promessa amorosa à experiência de tirania no casamento, a ponto de a esposa invejar a sorte do escravizado. Ao aproximar a condição conjugal feminina da escravidão, o texto escancara que a tutela masculina não é abstrata, mas se concretiza em relações de violência e cativeiro que a educação e a consciência crítica buscam desestabilizar.

Tomados em conjunto, os quatro excertos permitem entrever o alcance social e político do diagnóstico de Nísia Floresta: ao denunciar a mulher como "uso" do homem, privada de acesso à ciência, submetida a uma servidão que os próprios homens recusariam para si e encerrada num casamento que se aproxima da tirania, a autora revela que a desigualdade de gênero não é um acidente moral, mas um princípio organizador da ordem patriarcal oitocentista, que estrutura a divisão entre esfera privada e esfera pública, definindo quem pode falar, saber e governar, e converte o lar em espaço de exercício de poder assimétrico.

Em *Tragédia brasileira*, Manuel Bandeira tenta reproduzir marcas de narrativa policial – indicação de idade, profissão, número de tiros, endereço. Ao manter um tom de aparente neutralidade, o poeta evidencia o grau de naturalização da violência contra a mulher, sobretudo quando vinculada a argumentos de honra.

Abaixo, o poema *Tragédia Brasileira,* publicado pela primeira vez em 1933:

> Misael, **funcionário da Fazenda**, com **63 anos de idade,** Conheceu Maria Elvira **na Lapa — prostituída, com sífilis, dermite nos dedos, uma aliança empenhada e os dentes em petição de miséria. Misael tirou Maria Elvira da vida,** instalou-a num sobrado no Estácio, pagou médico, dentista, manicura... Dava **tudo quanto ela queria.** Quando Maria Elvira **se apanhou de boca bonita, arranjou logo um namorado.** Misael **não queria escândalo**. Podia dar uma

> surra, um tiro, uma facada. Não fez nada disso: mudou de casa. Viveram três anos assim. Toda vez que Maria Elvira arranjava namorado, **Misael mudava de casa. Os amantes** moraram no Estácio, Rocha, Catete, Rua General Pedra, Olaria, Ramos, Bonsucesso, Vila Isabel, Rua Marquês de Sapucaí, Niterói, Encantado, Rua Clapp, outra vez no Estácio, Todos os Santos, Catumbi, Lavradio, Boca do Mato, Inválidos... **Por fim** na Rua da Constituição, onde Misael, **privado de sentidos e de inteligência, matou-a** com seis tiros, e a polícia foi encontrá-la caída em **decúbito dorsal, vestida de organdi azul.**

A aproximação entre *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* e *Tragédia brasileira*, a partir do método temático, permite observar como o tema da injustiça de gênero nas relações afetivas se manifesta em registros e em épocas distintos: em Nísia Floresta, como denúncia estrutural; em Manuel Bandeira, como encenação ficcional, embora baseada em fatos reais, de sua consequência extrema. Em ambos os textos, as relações amorosas deixam de ser idealizadas para aparecer como contratos assimétricos, nos quais os homens dispõem de privilégios e as mulheres ocupam posição de vulnerabilidade.

Em *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, a injustiça se configura na negação de educação, na tutela marital, na moral sexual desigual e na exclusão dos espaços de decisão. A autora insiste em mostrar que a inferiorização feminina é construída, não natural, e que a transformação dessa realidade passa pela educação e pelo reconhecimento de direitos civis (Floresta, 1832; Duarte, 2010).

Já em *Tragédia brasileira*, vemos a configuração de uma situação em que os direitos pelos quais Nísia clamou, seguiram sem constar como conquista feminina, pois, segundo o poema, Maria Elvira encontrava-se "prostituída, com sífilis, dermite nos dedos, uma aliança empenhada e os dentes em petição de miséria" (Bandeira, 2012), o que a fez depender economicamente de Misael, que "instalou-a num sobrado no Estácio, pagou médico, dentista, manicura... Dava tudo quanto ela queria" (Bandeira, 2012).

A condição social de Maria Elvira a situava em um contexto de inferioridade em relação a Misael, que, ao lhe proporcionar acesso a direitos básicos, contribuiu para a recuperação de sua dignidade. O poema informa que ela vivia na Lapa, região do Rio de Janeiro historicamente associada à boemia e à marginalidade, marcada pela presença de sujeitos em situação de vulnerabilidade social. Esse dado permite inferir que sua inserção nesse espaço não era casual, mas decorrente de uma trajetória marcada pela exclusão. Diferentemente de Misael, Maria Elvira não teve acesso à educação formal nem às oportunidades que possibilitam a ocupação de cargos públicos ou empregos estáveis, o que reforça sua posição social subalternizada.

O poema sugere que a mudança de condição de degradação social vivida por Maria Elvira afetaria também sua escolha, pois ela queria amar e ser amada: "Quando Maria Elvira se apanhou de boca bonita, arranjou logo um namorado" (Bandeira, 2012). Notamos que ela queria "namorar",

possivelmente viver um sentimento antes impossibilitado por sua condição de falência física e moral, dado o contexto em que vivia. Afetos não alcançados com Misael.

Em contrapartida, Misael encontrou "Maria Elvira na Lapa", local considerado a zona boêmia do Rio de Janeiro à época. Certamente, ele buscava uma amante, uma relação extraconjugal ou concubinato, por isso "Misael não queria escândalo" e, pelas mesmas razões, "Misael mudava de casa" (Bandeira, 2012), isto é, quer com medo dos escândalos, quer com receio de perder a pessoa com quem ele se relacionava por três anos. Atos simples para ele, por ser um homem de posses, que precisava manter a relação no anonimato.

Outro aspecto relevante na análise do poema é que o narrador elenca, ao falar das contínuas mudanças de endereço dos personagens, dezoito lugares: "Os amantes moraram no Estácio, Rocha, Catete, Rua General Pedra, Olaria, Ramos, Bonsucesso, Vila Isabel, Rua Marquês de Sapucaí, Niterói, Encantado, Rua Clapp, outra vez no Estácio, Todos os Santos, Catumbi, Lavradio, Boca do Mato, Inválidos..." (Bandeira, 2012). Ressaltamos algumas percepções conforme nos permite o entendimento do texto: a primeira, ao citar "Inválidos…" como último endereço e terminando a frase com reticências, leva-nos a concluir que houve outras mudanças, ou seja, os endereços não se subsumiram a apenas dezoito.

A segunda consiste na ideia de que todas essas tentativas de troca de endereço restaram inválidas, inócuas, antecipando o fim de Maria Elvira que se descortina no parágrafo seguinte, "Por fim na Rua da Constituição, onde Misael, privado de sentidos e de inteligência, matou-a com seis tiros, e a polícia foi encontrá-la caída em decúbito dorsal, vestida de organdi azul (Bandeira, 2012)".

Bandeira foi irretocável na construção do poema ao deixar em um parágrafo isolado o último endereço de Maria Elvira: "Rua da Constituição" (Bandeira, 2012). Essa informação potencialmente e metafórica, pois, na época em que o poema foi escrito (1933), o Brasil encontrava-se sob o governo provisório de Getúlio Vargas, sem uma Constituição Federal vigente. A anterior, de 1891, havia sido revogada após a Revolução de 1930 e a novel Constituição, conhecida como a Constituição de 1934, foi promulgada apenas em 16 de julho de 1934, ou seja, o Brasil vivia um período de exceção.

Naquele contexto, a mulher conquistou o direito de votar, apenas em 24 de fevereiro de 1932, direito inserido no texto da Constituição de 1934, embora vivendo sob o regime do Código Criminal do Império de 1830, com mais de um século de distância temporal, o qual tipificava o adultério como crime contra a segurança do estado civil e doméstico e legitimava a prática de crimes cometidos sob o argumento de "legítima defesa da honra masculina", seguia sendo vítima tanto da omissão do estado, que anuía por essa prática ao não legislar para promover ações que coibissem tais crimes, quanto por

ação dos homens que tinham a inteira proteção estatal ao praticar o hoje conhecido crime de feminicídio.

No poema de Manuel Bandeira, podemos também observar quão normal e corriqueiras eram essas práticas, amenizadas pelo sistema político e jurídico vigente, que considerava a mulher um objeto a ser "instalado" algures e sobre o qual se poderia "dar uma surra, um tiro, uma facada", sendo ela tida como propriedade do poder masculino. De forma simplória, já se esboçava a defesa de Misael, que, por se achar em estado de completa privação de sentidos e de inteligência[9], teria praticado o ato violento. O resultado dessa violência não foi um disparo isolado, nem dois, mas o ato brutal de seis tiros, possivelmente até o descarregamento da arma. Essa execução, no período em que foi escrita, não era considerada crime, sendo mascarada pela chamada "defesa da honra", que legitimava o agressor.

Do ponto de vista intertextual, os dois textos atuam sobre discursos distintos, mas convergentes. Nísia Floresta reescreve o discurso filosófico e pedagógico para contestar a exclusão das mulheres das ciências e dos cargos públicos; Manuel Bandeira reprocessa o discurso jornalístico e jurídico para desnaturalizar a narrativa dos crimes de honra. Em ambos os casos, há uma intervenção crítica na "memória da escrita" sobre o feminino: a autora oitocentista questiona fórmulas que justificam a inferioridade feminina; o poeta modernista desmonta a linguagem que banaliza a morte da mulher.

Essa leitura comparada, sustentada pelo método temático e pela intertextualidade, mostra-se capaz de conectar a literatura à realidade. Por um lado, o poema de Bandeira, transfigura o discurso jornalístico para encenar o cotidiano. Por outro, a realidade das mulheres, denunciada por Nísia Floresta, dialoga, a ainda, com um objetivo mais amplo, o de refletir sobre quais reivindicações femininas foram alcançadas ao longo de quase dois séculos e o que isso significa para a emancipação política e social da mulher.

Ao correlacionar um texto de 1832, que formula reivindicações, e um texto de 1933, que encena o fracasso dessas reivindicações na vida concreta de uma mulher, o artigo sugere que a desigualdade de gênero permanece como problema central da sociedade brasileira, exigindo tanto respostas jurídicas quanto reflexão crítica dada a realidade urgente como demonstram dados recentes do Monitor de Feminicídios do LESFEM, que registrou, apenas em outubro de 2025, 552 casos de feminicídio tentados e consumados no Brasil, com 79% dos crimes perpetrados por companheiros ou ex-companheiros e forte incidência no espaço doméstico, torna-se ainda mais evidente a pertinência

[9] "Art. 27. Não são criminosos: § 1º Os menores de 9 annos completos; § 2º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento; § 3º Os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação; § 4º Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de intelligencia no acto de commetter o crime." BRASIL. Decreto nº 847, de 8 de outubro de 1890. Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Revogado pelo Decreto nº 11, de 1991.

de retomar *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* e *Tragédia brasileira* como chaves de leitura do presente.

Esses números atualizam, em escala estatística, a desigualdade de gênero que Nísia denunciava em 1832, reforçando o caráter pioneiro e persistente de suas reivindicações por educação, autonomia e direitos para as mulheres, ao mesmo tempo em que evidenciam a atemporalidade inquietante do poema de Bandeira, cuja encenação do crime passional continua a dialogar com a realidade dos feminicídios contemporâneos, pois a arma utilizada por Misael continua sendo a mais utilizada de forma letal ou não letal.

De acordo com dados extraídos do relatório "Pela Vida das Mulheres: o papel da arma de fogo na violência de gênero", presente no site do Instituto Sou da Paz[10], resta evidente a permanência de uma realidade que atravessa décadas. No poema, o feminicídio é marcada pelo sentimento de perda, pelo controle e pela negação da existência. Os dados de 2024 revelam que essa violência continua presente no cotidiano brasileiro, as armas de fogo figuram como o principal meio empregado nos homicídios de mulheres, respondendo por cerca de 46,8% dos casos letais. Dessa forma, a tragédia narrada por Bandeira ultrapassa os limites da ficção e ressoa na realidade contemporânea, demonstrando que a violência contra a mulher permanece sustentada por estruturas sociais e culturais que ainda naturalizam relações de dominação e poder.

Os objetos perfuro cortantes aparecem como o segundo principal meio utilizado nos casos de violência letal, representando 27% das ocorrências. O emprego de facas, entretanto, revela uma dinâmica distinta daquela observada nos crimes cometidos com armas de fogo. Trata-se de uma violência que exige proximidade entre agressor e vítima e que, frequentemente, se manifesta por meio de sucessivos golpes, evidenciando não apenas a intenção de matar, mas também de infligir sofrimento e desfigurar, pois, em muitos casos, as lesões atingem o rosto e outras partes do corpo associadas à identidade da mulher, produzindo mutilações e deformações que comprometem sua fisionomia. A brutalidade desses ataques expõe uma tentativa de destruição que ultrapassa o corpo da mulher, alcançando a imagem, o psicológico e a individualidade da vítima.

Apesar dos avanços normativos das últimas décadas, a exemplo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), responsável por criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei nº 13.104/2015, que incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, e dos dispositivos constitucionais voltados à garantia da igualdade formal entre homens e mulheres, os indicadores de violência de gênero demonstram que tais instrumentos, embora

[10] Disponível em: <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2025/03/2502-Violencia_armada_genero.pdf>. Acesso em 07 jul. 2026.

fundamentais, ainda não foram suficientes para desarticular a lógica patriarcal estruturante das relações sociais no Brasil.

Nesse sentido, a Agenda 2030 da ONU, ao enunciar o ODS 5 (“Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) e o ODS 10 (“Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”), oferece um horizonte internacional de compromisso com a equidade de gênero, mas os dados do Monitor de Feminicídios do LESFEM, com centenas de casos tentados e consumados em um único mês, evidenciam o descompasso entre os objetivos proclamados e a realidade vivida pelas mulheres brasileiras. Essa tensão reforça a atualidade da crítica de Nísia Floresta à injustiça de gênero e a força perturbadora do poema de Manuel Bandeira, cujas representações literárias dialogam diretamente com as discussões contemporâneas sobre feminicídio e violência contra a mulher.

Assim, o diálogo entre as duas obras, articulado pelo tema e pela memória intertextual, demonstra que a literatura enquanto veículo ou dispositivo de uma possível representação da realidade social não apenas testemunha, mas também interpela criticamente a violência contra a mulher, contribuindo para os debates atuais sobre feminicídio, políticas públicas e responsabilização jurídica em uma sociedade que ainda luta para romper com o legado do patriarcado.

Nesse sentido, a literatura possibilita a reflexão do tempo e do espaço, mas não altera os fatos vividos. Quem pode alterar, recorrer, transformar os usos, costumes e comportamentos é a própria sociedade, afinal, a obra literária não pode ser dissociada do seu contexto histórico, tanto o manifesto de Nísia Floresta quanto o poema de Manuel Bandeira são obras reveladoras de seu tempo, que conforme já mencionado não destoam dos fatos da nossa contemporaneidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* (1832) e de “*Tragédia brasileira*” (1933), em perspectiva comparada, permitiu observar como o tema da injustiça de gênero nas relações afetivas atravessa, em longa duração, a produção literária brasileira. Em Nísia Floresta, essa injustiça se manifesta na denúncia das estruturas patriarcais que negam educação, autonomia e participação às mulheres; em Manuel Bandeira, aparece como tragédia concreta, no feminicídio de Maria Elvira. Ao combinar o método temático de Brunel, Pichois e Rousseau com a noção de intertextualidade de Samoyault, foi possível evidenciar não apenas as afinidades temáticas entre os textos, mas também a maneira como cada um intervém criticamente em discursos filosóficos, pedagógicos, jornalísticos e jurídicos sobre o feminino.

Os resultados aqui apresentados reforçam a relevância de Nísia Floresta como marco inaugural do debate sobre direitos das mulheres no Brasil e mostram que, quase dois séculos depois de sua obra,

a literatura ainda registra e problematiza formas de violência de gênero que persistem, apesar dos avanços legais e institucionais. Ao mesmo tempo, a leitura de "*Tragédia brasileira*" convida a pensar as relações entre amor, posse e morte à luz de um contexto em que o feminicídio continua sendo uma realidade alarmante.

Nesse sentido, o diálogo entre a produção de Nísia Floresta e Manuel Bandeira contribui para o campo da literatura comparada ao articular tema e intertextualidade e, para os estudos de gênero, ao reforçar a importância da literatura como espaço de memória e de crítica social. As obras analisadas demonstram que equidade e liberdade permanecem objetivos a serem perseguidos, e que a reflexão literária pode colaborar com a construção de uma sociedade mais justa, em consonância com as diretrizes internacionais de direitos humanos e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que visam à igualdade de gênero e à redução das desigualdades.

REFERÊNCIAS

ABL – Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro. Disponível em < https://www.academia.org.br/academicos/manuel-bandeira/biografia>. Acesso em: 17 dez. 2025.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Para educar crianças feministas: um manifesto**. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BANDEIRA, Manuel. **Estrela da manhã**. 1. ed. digital. São Paulo: Global Editora, 2012.

BANDEIRA, Manuel. **Tragédia brasileira**. Disponível em: https://www.escritas.org/pt/t/11095/tragedia-brasileira. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADI 5.668/DF**. Art. 2º, III, da Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). Disponível em: < https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5148159>. Acesso em: 23 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Institui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 23 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 23 dez. 2025.

BRITO, Rafaella. **Nísia Floresta, a primeira feminista brasileira**. 2014 Disponível em <https://blogueirasfeministas.com/2014/08/06/nisia-floresta-a-primeira-feminista-brasileira/>. Acesso em: 107 dez. 2025.

BRUNEL, C.; PICHOIS, C.; ROUSSEAU, A. M. **O que é literatura comparada?** Tradução de Célia Berrettini. São Paulo: Perspectiva, 2012. cap. 5 (Temas), p. 103-124.

CAMÕES, Luís Vaz de. **Obra Completa.** Organização, introdução e notas de António Salgado Júnior. Rio de Janeiro: Editora Aguilar, 1963.

DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

DUARTE, Constância Lima. **Nísia Floresta**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2010.

FLORESTA, Nísia. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens, 1832: a mulher, 1859. Ensaios**. Estudo e notas de Constância Lima Duarte. Belo Horizonte: Editora Luas, 2020.

FLORESTA, Nísia. **Opúsculo humanitário**. Estabelecimento de texto, notas e cronologia de Constância Lima Duarte; prefácio de Stella Maris Scatena Franco. 1. ed. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2024.

FRAZÃO, Dilva. **Bibliografia de Manuel Bandeira**. Disponível em https://www.ebiografia.com/manuel_bandeira/. Acesso em: 19 dez. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Pela vida das mulheres**: o papel da arma de fogo na violência de gênero. 4. ed. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2025. Disponível em <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2025/03/2502-Violencia_armada_genero.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2026.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LESFEM – Laboratório de Estudos de Feminicídios. Universidade Estadual de Londrina (UEL). **Dados Outubro/2025**. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/> Acesso em: 13 dez. 2025.

OLIVEIRA, Emanuella Soares de. **Uma Revolucionária brasileira: Nísia Floresta**. Disponível em https://ri.ufs.br/handle/riufs/13850. Acesso em: 17 dez. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2025.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2017.

PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAMOYAULT, Tiphaine. **Intertextualidade**. Tradução de Sandra Nitrini. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. p. 9-45.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. Tradução de Celina Vergara. São Paulo: Lafonte, 2021.